

## **A fetichização da cidadania no contexto de prevalência do princípio de focalização**

Marisa Barbosa (Doutoranda Sociologia/Unesp-Araraquara)  
[mbarbosa74@itelefonica.com.br](mailto:mbarbosa74@itelefonica.com.br)

Nos Programas Sociais de Transferência de Renda dos governos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o princípio da focalização esteve fortemente presente. Neste contexto neoliberal, verificamos que, paralelamente a essas políticas públicas sociais focalizadas, vem ocorrendo um processo de fetichização da cidadania, conceito este apropriado e banalizado pela classe dominante.

Em linhas gerais, a tese defendida por esses programas sociais de transferência de renda, entre eles, o Programa Bolsa-escola, era, por meio de ações nas áreas da educação, da saúde e da “capacitação” profissional, diminuir a fome e a miséria no Brasil, tendo, como consequência, a gestação de uma nova geração que, educada, com saúde e “capacitada” para o trabalho, pudesse romper com o ciclo de reprodução da fome e da miséria.

Contudo, as ações focalizadas desses programas, supostamente compromissadas com os direitos de cidadania, revelaram-nos, à luz da realidade concreta, ações meramente assistencialistas, compensatórias, insuficientes, portanto, reprodutoras da pobreza. Valendo-nos do método marxiano, objetivamos, neste trabalho, compreender como a defesa do princípio de focalização nas políticas públicas sociais de transferência de renda ocorre paralelamente ao processo de banalização, empobrecimento e fetichização do conceito de cidadania, como também apontar a natureza, os limites e as contradições desse conceito.

Se nos lembrarmos da relação intrínseca entre superpopulação relativa e capitalismo, mesmo em regime democrático de governo, constataremos que a fome e a miséria são de origem estrutural; suas bases explicativas encontram-se nas relações sociais de produção, e são, portanto, inelimináveis (sobretudo quando reforçadas pelo princípio da focalização) em um sistema capitalista periférico, como é o caso do Brasil.

Numa perspectiva marxiana, a cidadania plena é algo impossível para todas as classes, levando-se em conta a igualdade e a justiça. Lutar por direitos de cidadania só faz sentido se tivermos como meta a extinção desses próprios direitos. A meta maior deve ser sempre a superação da cidadania e da democracia (dimensões jurídica e política do ser social), ambas fundadas na ordem capitalista.

Mas se pretendemos ser dialéticos, não podemos deixar de constatar que a categoria cidadania é contraditória. Se a luta por direitos de cidadania não fosse importante, a Fiesp, a Fundação Abrinq, a Rede Globo e organizações do ideologicamente chamado “terceiro setor” não se apropriariam desse conceito para banalizá-lo.

Banalizada, a cidadania se reduz a direitos mínimos e precarizados, à pseudoparticipação, à bondade humana, à esmola, à caridade, desaparecendo, em seu bojo, a perspectiva de processo histórico de luta de classes.

A cidadania como luta por direitos (confronto) não interessa ao regime neoliberal, ao processo de precarização do trabalho, à reconcentração de renda etc. Assim sendo, a destruição do conteúdo de confronto da cidadania e a defesa do princípio da focalização andam de braços dados com a ideologia neoliberal.

## **A fetichização da cidadania no contexto de prevalência do princípio de focalização**

Marisa G. Barbosa \*

### **GT 2: Estado, democracia e partidos políticos**

Resumo: Valendo-nos do método marxiano, buscaremos, neste trabalho, compreender como a defesa do princípio de focalização nas políticas públicas sociais de transferência de renda ocorre paralelamente ao processo de banalização, empobrecimento e fetichização do conceito de cidadania, como também apontar a natureza, os limites e as contradições desse conceito.

No governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a temática da renda mínima, melhor dizendo, dos programas sociais de transferência de renda, começou a ser colocada com a implementação, em julho de 2001, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – o Programa “Bolsa-Escola”, quando também foram criados o Programa Bolsa-Alimentação, o Programa Agente Jovem e o Auxílio-Gás, além da expansão de programas em funcionamento, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).<sup>1</sup> Esses programas passaram a ser considerados eixo central de uma “grande rede nacional de proteção social” implantada no país, sendo implementados em quase todos os 5.561 municípios brasileiros. (SILVA et al, 2004).

Tais programas foram marcados pelo princípio da focalização, cuja orientação era de selecionar entre os “pobres”<sup>2</sup> os extremamente “pobres”, a partir de uma série de critérios.<sup>3</sup> Foram a partir desses programas sociais de transferência de renda que o conceito de cidadania, até então ausente, compareceu no trato da fome e da miséria. Esse princípio de focalização condizia com as orientações neoliberais dos governos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), orientações estas

---

\* Doutoranda em Sociologia pela UNESP, Faculdade de Ciências e Letras, campus de Araraquara – SP. E-mail: [mbarbosa74@itelefonica.com.br](mailto:mbarbosa74@itelefonica.com.br)

<sup>1</sup> Programa Bolsa-Escola: lei n. 10.219, de 11 de abril de 2001. Programa Bolsa-Alimentação: Medida provisória n. 2.206-1, de 6 de setembro de 2001. Programa Auxílio Gás: lei n.10.453, de 13 de maio de 2002; Medida provisória n.18, de 28 de dezembro de 2001. Programa BPC: lei n. 9.720, de 30 de novembro de 1998. PETI: emenda constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998.

<sup>2</sup> As palavras “pobres”, “marginalizados”, “excluídos”, “indigentes” e derivadas virão sempre entre aspas, porque entendemos que os conceitos de trabalhadores precarizados, superpopulação relativa e lúmpen são mais apropriados.

<sup>3</sup> Para candidatar-se a receber a renda mínima oferecida por vários desses programas era necessário estar abaixo da linha da pobreza, na época, estipulada em meio salário mínimo. A única exceção era o Programa BPC, que tinha como exigência uma renda familiar *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo.

que primavam pela manutenção da estabilidade econômica, da qual dependia a redução da pobreza e o trato da chamada “questão social”.<sup>4</sup>

Percebemos que tais programas de transferência de renda eram amortecedores de conflitos sociais, e, por isso, se antecipavam a possíveis reações desses “pobres” e “indigentes”, que pudessem ameaçar a propriedade privada. Por isso, até mesmo os neoliberais defendiam a importância da distribuição de renda,<sup>5</sup> pois esta é condição para a sobrevivência da democracia (aparente), que exige um limite no nível de desigualdade e de miséria.

O pressuposto de todos esses programas consistia em que a educação possuía estreita relação com oportunidades de trabalho e rendimentos. Daí a proposta desses programas de dar uma compensação financeira para as famílias (as extremamente “pobres”), a fim de assegurar a frequência e a permanência das crianças dessas famílias nas escolas, em articulação com outros programas - saúde e “capacitação” profissional -, para que elas, estudadas e saudáveis, pudessem romper o ciclo reprodutor da pobreza. Difícil era imaginar que tais rendas mínimas<sup>6</sup> repassadas aos “pobres”, em troca da ida e permanência dos filhos na escola, pudessem ser o mecanismo de rompimento de reprodução da pobreza.<sup>7</sup>

Vários problemas foram verificados nesses programas sociais de transferência de renda, tais como: o valor monetário do “benefício” era extremamente baixo, restringindo-se à mera reprodução biológica da família; o caráter restritivo, focalizador desses programas, ficando de fora, por exemplo crianças de 0 a 6 anos, uma vez que a maioria desses programas destinava-se a famílias com crianças e adolescentes em idade escolar; a insuficiência e/ou deficiência de recursos financeiros, humanos e institucionais comprometendo o desenvolvimento satisfatório desses programas; o tempo de permanência das famílias nesses programas é muito reduzido,<sup>8</sup> não gerando os desejados impactos

---

<sup>4</sup> No nosso entender, “questão social” significa efeitos do capitalismo.

<sup>5</sup> Distribuir renda é, segundo Demo (2001), distribuir as sobras do mercado para quem é sobra. Nesse sentido, a defesa dos mínimos sociais evita a redistribuição de renda.

<sup>6</sup> Pelo Programa Bolsa Escola, podia-se receber de R\$15,00 a R\$45,00 por família; pelo Programa Bolsa-Alimentação, de R\$15,00 a R\$45,00 por família; pelo Programa Agente Jovem, R\$65,00 por jovem participante; pelo Programa Auxílio Gás, R\$7,50 por mês para a família.

<sup>7</sup> É importante observar que o problema da fome e da miséria no Brasil não está na incapacidade do país em gerar renda para todos. No nosso entender, o problema é de outra ordem, de ordem estrutural: trata-se da histórica desigualdade na distribuição das riquezas socialmente produzidas.

<sup>8</sup> Os participantes do Programa Bolsa-Escola eram avaliados a cada três meses, e o recebimento dessa bolsa estava condicionado à assiduidade da criança à escola. Quem recebia bolsa do Programa Bolsa-Alimentação era reavaliado de 6 em 6 meses; quem recebia renda do Programa

nas gerações futuras; tais programas não se articulavam com uma política macroeconômica de distribuição das riquezas socialmente produzidas e de geração de emprego e renda. Além disso, havia uma desarticulação desses programas do Governo Federal com os programas de renda mínima dos governos estaduais e municipais. Se fossem articulados, por exemplo, poderiam atender a um número bem maior de pessoas. Não obstante, havia dificuldades de comprovação de rendimento, por parte dos “pobres”, para participarem dos programas (uma vez que a maioria se encontrava no trabalho informal); a indicação do indivíduo como “beneficiário”, no lugar da família (que, no âmbito federal, irá acontecer com o Programa Bolsa-Família, no governo Lula); os programas não possuíam dotação orçamentária definida, ficando dependendo da vontade do Presidente da República, além do fato de tais programas serem considerados insuficientes enquanto instrumentos de combate à pobreza, pois não atacavam as causas da pobreza e da desigualdade, sendo, portanto, incapazes de mudar a estrutura econômica geradora da “marginalidade” social e econômica.

Para os defensores desses programas, a aquisição de uma renda mínima era condição para o exercício da cidadania e aboliria a miséria.

No nosso entender, as ações desses programas, supostamente compromissados com os direitos de cidadania, revelaram-nos, à luz da realidade concreta, ações meramente assistencialistas, e, portanto, reprodutoras da “pobreza”. Entendemos, como Demo (2001: 48), que a “[...] assistência é direito radical de cidadania, mas não “faz” cidadania”. E mesmo a cidadania, como veremos adiante, é impraticável a todas as pessoas no interior do capitalismo, dados os limites que a condicionam: a ordem capitalista.

Numa perspectiva marxista, entendemos que o capital produz o seu próprio exército de reserva (ou superpopulação relativa) (Marx, 1982), que independe do crescimento populacional. Tal exército de reserva é determinado pelas necessidades do capital, dos meios de produção, por isso é *relativo* a ele. A existência dessa superpopulação relativa, então, é constitutiva do processo de produção de mais-valia relativa e absoluta e da conseqüente acumulação de riquezas. A existência de reserva de mão-de-obra é fundamental para atender às oscilações negativas e os

---

BPC era reavaliado de 2 em 2 anos. Já a renda do Programa Agente Jovem era recebida por 12 meses. O tempo de recebimento da renda do Programa Auxílio-Gás estava condicionado ao tempo de participação em outros programas sociais públicos.

ciclos expansivos da produção capitalista. Além disso, a existência desse exército de reserva cumpre a função de rebaixamento salarial e de diminuição do poder de barganha dos trabalhadores. Por isso, é impossível supor a inclusão no mercado de trabalho de todos os trabalhadores, e também, nessa situação, a eliminação da fome e da miséria, sobretudo em um país que nunca teve um Estado de Bem-estar Social, e que nunca realizou de forma efetiva sua revolução burguesa. Assim sendo, no interior do capitalismo, sempre haverá desemprego, ou melhor, a superpopulação relativa (proletários desempregados) e demais trabalhadores assalariados (não-proletários) também desempregados. Mesmo nos países de economias centrais, nas quais a cidadania se efetivou para a maioria das pessoas, as desigualdades sociais existiam. Aliás, na França, por exemplo, as desigualdades só aumentam e os direitos de cidadania, sobretudo os sociais, vêm sofrendo fortes ataques.

A matriz ontológica da cidadania é as dimensões política e jurídica, que, segundo Tonet (2005) não são constitutivas do ser social.<sup>9</sup> Para Marx, a política é por natureza uma forma de opressão de uma classe sobre a outra. A cidadania moderna significa emancipação política, e tem sua origem histórica na passagem do feudalismo para o capitalismo, quando os homens se tornam homens “livres”, embora “livres” para serem explorados pelo comprador da força de trabalho. Não se tornaram efetivamente livres, iguais e proprietários, mas apenas sob o aspecto formal. Por mais direitos que o cidadão tenha, e por mais que estes sejam aperfeiçoados, as desigualdades de classe continuarão.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> Numa perspectiva marxista, é o trabalho a dimensão fundante do ser social.

<sup>10</sup> A igualdade e a liberdade, para Marx (1978a; 1988b), são meras abstrações e não existem na realidade concreta. Segundo Marx, no mercado, nós nos apresentamos como indivíduos livres e iguais (condição para que haja troca). O mercado é esfera fenomênica. É real, mas se apresenta no seu aspecto fenomênico. Na produção, não há liberdade e nem igualdade. O indivíduo se insere aqui de modo diverso. As posições que os indivíduos ocupam na produção são diferentes. Se são proprietários dos meios de produção, pertencem à classe burguesa; se não são proprietários, se só possuem sua força de trabalho e a vendem em troca de um salário para garantir sua sobrevivência e reprodução, são proletários. Não há aqui relação entre indivíduos, mas entre classes. Há dominação e exploração de uma classe pela outra. Os proletários produzem e a apropriação da produção é desigual. Uma classe se apropria do lucro, a outra do salário. Não há troca, portanto. Há apropriação. A troca é negada. O valor é negado. Por isso, os direitos iguais de cidadania são ilusórios, fetiches. Nessa “livre” relação de troca, desfaz-se a ilusão de igualdade entre todos os proprietários, e aparece a relação desigual entre o proprietário do capital e o do trabalho. Os direitos reconhecidos numa sociedade de classes não expressam as desiguais posições econômicas e sociais. Percebemos, então, que *não existe uma base real para a universalização dos direitos*, para se obter a igualdade entre os homens. A simples existência em nossa sociedade de um estatuto jurídico universal e democrático não basta para que ele tenha existência real ou uma possibilidade de existência plena. Esse campo teórico é liberal, pois postula a possibilidade de igualdade e de liberdade a todos. A realização dessa igualdade esbarra nos limites definidos por uma sociedade fundada pelo direito de propriedade, onde o que vigora é a lógica da acumulação e não da repartição. Defender que a lei

Nesse sentido, discordamos de Demo (2001), quando defende que a prática cidadã é capaz de domesticar o mercado e humanizar o capitalismo, sendo indispensável no combate à fome e à miséria. Segundo Demo, “[...] a carência material é a casca externa da desigualdade social, cujo cerne está na “pobreza política”; tal reconhecimento seria suficiente para perceber que o combate à pobreza não passa em primeiro lugar pela assistência, mas pela reinvenção da cidadania do excluído [...]” (DEMO,1998: 34-5). “Entendemos por *controle democrático* a capacidade da população manter sob seu controle o estado e o mercado, de tal sorte que prevaleça o bem comum.”(DEMO, 2001: 13). Demo não busca a gênese histórico-ontológica da cidadania, ou seja, a matriz social que lhe deu origem. Por conta disso, cai nessa armadilha, e atribui à cidadania soluções que ela não pode dar, por motivos ontológicos. Não obstante, Demo fala em “bem comum”, outra armadilha, como se a sociedade civil fosse um todo homogêneo e harmonioso.<sup>11</sup>

Entendemos que a luta por direitos sociais é necessária e desejável, ainda mais em um país como o Brasil, um dos mais desiguais do mundo, no qual a desigualdade de propriedade de riquezas é abissal e histórica. Porém, é necessário apontar que a cidadania é composta por direitos e deveres construídos numa sociedade capitalista, estruturalmente desigual, e, portanto, tais direitos e deveres estão limitados à lógica dessa sociedade, uma lógica de acumulação expansiva. Por outro lado, parece-nos que a luta por direitos tem sido a forma encontrada para assegurar a aparência política da igualdade entre homens desiguais, sendo impossível superar essa aparência sem que as condições de reprodução social se vejam modificadas em sua essência. O cidadão estará sempre subordinado aos interesses burgueses sempre que seus direitos ameaçarem a preservação da propriedade privada e do capital. Sob a roupagem de representante dos interesses de todos, por meio de ações estratégicas, o Estado garante sua legitimidade e mantém a ordem desejada à classe dominante. “O fato de que as demandas são

---

possa ser igual a todos não elimina, pelo contrário, *legítima* a diferença de propriedade. Essa defesa de uma universalidade formal de direitos é necessária para que os “homens” (essa abstração) se vejam como iguais e todas as classes se submetam ao modo de vida burguês. Assim, as contradições entre o que existe no plano ideal (o direito) e a realidade concreta não são expostas. Isso garante que a desigualdade de propriedade continue existindo sem maiores resistências e ameaças.

<sup>11</sup> Na realidade concreta, não há união entre os homens, posto que não há igualdade real, efetiva. A relação entre os homens não é de mútuo enriquecimento, mas de desapropriação. Se aparece alguma união entre eles, ela se dá ou como uma imposição jurídico-política, ou como uma atitude alienada (solidariedade, campanha da fraternidade etc), mas também como forma de luta e resistência em busca de uma sociedade para além do capital.

atendidas a partir de mobilizações e pressões vindas do exterior do aparato estatal permitem que aqueles que conquistam algum atendimento se reconheçam como representados nele.” (NETTO, 2005: 32).

O Estado não é uma instituição sem concreticidade histórica, como se fosse uma instituição apartada da sociedade, que paira acima de todos. O Estado não é uma instituição neutra, subordinável aos interesses de toda a sociedade. Segundo Engels,

“O Estado não é [...] um poder que é imposto de fora à sociedade e tão pouco é “a realidade da idéia ética”, nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando essa chega a um determinado grau de desenvolvimento. É o reconhecimento de que essa sociedade está enredada numa irremediável contradição com ela própria, que está dividida em oposições inconciliáveis de que ela não é capaz de se livrar. Mas para que essas oposições, classes com interesses econômicos em conflito não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, tornou-se necessário um poder situado aparentemente acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Esse poder, surgido da sociedade, mas que se coloca acima dela e que se aliena cada vez mais dela, é o Estado.”(ENGELS, s.d: 181).

Aqui é importante dizer que, na sociedade capitalista, o Estado ganha cada vez mais autonomia política apenas no sentido e na necessidade de assegurar a reprodução da ordem do capital sem que os antagonismos de classe se constituam em obstáculos à sua expansão e acumulação. Complementa Engels:

“Como o Estado surgiu da necessidade de conter as oposições de classes, mas ao mesmo tempo surgiu no meio do conflito subsistente entre elas, ele é, em regra, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, converte-se também em classe politicamente dominante, adquirindo assim novos meios para repressão e exploração da classe oprimida.” (ENGELS, s.d: 183).

Não é por meio de uma vigilância, participação e controle constantes da sociedade nas instâncias governamentais que o quadro de miséria e fome que domina todo o Brasil será revertido. O Estado, enquanto uma instituição gerada como “produto e condição” da sociedade burguesa, não pode resolver o antagonismo entre classes, não pode atender de forma igualitária todas as demandas, sem que para isso coloque em xeque o poder da classe dominante e até mesmo a sua própria razão de existir. O entendimento de que o palco dos conflitos sociais se encontra exclusivamente no interior do Estado e que as mudanças sociais

(sobretudo a superação da fome e da miséria, a transformação dos não-cidadãos em cidadãos) virão por meio da democracia capitalista, obscurece a produção, a arena principal dos conflitos de classe.

Muito esforço tem sido gasto na tentativa de solucionar os chamados “problemas sociais”, sobretudo pela “esquerda”, que elabora políticas e programas sociais e aposta que *seu* Estado e *suas* políticas públicas sociais são melhores e mais eficientes que o Estado e as políticas públicas sociais dos outros. Para nós, trata-se de um profundo equívoco dessa pseudo-esquerda, que desconhece (por ingenuidade ou convicção política) a natureza e os limites do Estado e de suas ações na solução dessas “questões”. Marx, em um de seus textos intitulado “Glosas Críticas”, esclarece a respeito dessa relação entre Estado burguês e pauperismo:

[...] Onde há partidos políticos, cada um encontra o fundamento de qualquer mal no fato de que não ele, mas o seu partido adversário, acha-se ao leme do Estado. Até os políticos radicais e revolucionários já não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar do qual eles querem colocar uma outra forma de Estado. (MARX apud TONET, 2005: 83)

Ao contrário do que postulava Marshall (2002), para Saes, “[...] o processo de criação de direitos na sociedade capitalista é necessariamente conflituoso, embora não contraditório.” (SAES, 2003: 18). Ou seja, os direitos de cidadania, como já dissemos, são frutos de conquistas dos trabalhadores na história. Assim sendo, a aquisição desses direitos (mesmo que no aspecto formal) foi resultado de conflitos. Porém, como nos alerta Saes, não foi resultado de uma contradição, uma vez que os direitos civis, políticos e sociais (sobretudo os “mínimos sociais”) não alteraram a base estrutural dessa sociedade. T.H. Marshall (2002:9) explica que a cidadania é composta pelos elementos civis

“[...] liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça.”, pelos elementos políticos “[...] o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo.” e pelos elementos sociais “[...] tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais.”

Esses três elementos que compõem a cidadania, como bem lembra Marshall, se apresentaram de forma diversa e complexa em diferentes momentos históricos.

“A *Poor Law* se constituiu num auxílio, e não numa ameaça, ao capitalismo, porque eximiu a indústria de toda responsabilidade que não fizesse parte do contrato de trabalho, ao passo que aumentou a competição no mercado de trabalho. A educação primária foi, também, uma ajuda porque aumentou o valor do trabalhador sem educá-lo acima de sua condição de subsistência.”(MARSHALL, 2002: 29).

A cidadania é um conceito contraditório, pois ao mesmo tempo em que significa (além dos deveres) as conquistas sociais e políticas das lutas dos trabalhadores, não deixa de ser uma ação preventiva dos representantes da ordem burguesa para garantir a reprodução do sistema e a garantia em curto, médio e longo prazos da propriedade privada em todas as suas formas.

Marx jamais admitiria que a superação da emancipação política se constituísse num retrocesso na história da humanidade. A luta pelas objetivações democrático-cidadãs interessa muito mais aos trabalhadores do que às classes dominantes. “Não há dúvida que a emancipação política representa um grande progresso. Embora não seja a última etapa da emancipação humana em geral, ela se caracteriza como a derradeira etapa da emancipação humana dentro do contexto do mundo atual. (MARX, 2005: 24-25)

A despeito dos aspectos positivos que a cidadania representa para a autoconstrução humana, ela deve ser superada em direção à efetiva liberdade humana, o que pressupõe a erradicação do capital e de todas as suas categorias.

Tonet afirma que nunca houve uma revolução burguesa em sua plenitude no Brasil, e que a burguesia nacional sempre se mostrou associada de forma subordinada à burguesia dos países mais desenvolvidos.

[...] Por isso mesmo, pela impossibilidade – e conseqüente desinteresse – de a burguesia liderar uma revolução burguesa plena, a luta por esse espaço da democracia e da cidadania assume uma importância especial para as classes populares, pelo seu caráter, em princípio, anticapitalista e, pois, revolucionário. Paradoxalmente, conquistas que integrariam o patamar da sociabilidade burguesa, tornaram-se um instrumento de luta pela superação da ordem burguesa. Mas o capital também sabe disso e não é por outro motivo que dá tanto destaque à questão da cidadania. Ele é esperto e poderoso o suficiente para cooptar todas estas lutas a seu favor. (TONET, 2004: 162)

Nesse sentido, a cidadania é um valor estratégico para os trabalhadores.

Verificamos que, a partir do Consenso de Washington (1989), iniciou-se uma série de restrições às economias centrais e periféricas que, dentro da filosofia neoliberal, visavam o controle da inflação e a adoção de uma política monetarista atraente aos grandes investidores internacionais. Hoje, o déficit público é apontado como o principal gerador de inflação, o que só faz aumentar as críticas à rede de proteção social promovida pelo Estado e aos programas públicos sociais que, segundo políticos e economistas neoliberais, sobrecarregam os orçamentos públicos, ocasionando endividamentos e inflação. A partir disso, iniciaram-se o corte nos gastos sociais e as reformas no padrão de seguridade social, iniciativas adotadas como as principais estratégias para o controle da inflação e a retomada do crescimento econômico. Somaram-se a esse processo as transformações no mundo da produção, os chamados “ajustes estruturais”, a nova divisão internacional do trabalho, os acordos e as estratégias comerciais internacionais, o processo de despolitização da sociedade civil (que vem sendo convertida, pelos ideólogos do capital, no chamado “terceiro setor”), a ressemantização e banalização de conceitos (que, anteriormente, pertenciam ao repertório político da esquerda), dentre outras transformações. Tudo isso vem construindo a hegemonia neoliberal no mundo inteiro.

Entendemos que a participação do ideologicamente chamado “terceiro setor” na execução de políticas sociais, além de favorecer a estratégia de focalização e fragmentação dessas políticas, extravia e arrefece a luta por direitos de cidadania.<sup>12</sup> Tais políticas nunca foram universais, mas esse processo de focalização, de fragmentação e de privatização das chamadas “questões sociais” têm rompido com o princípio de universalidade e equidade. O Estado, pós-Consenso de Washington, vem diminuindo seus custos financeiros com a área social – por meio da focalização, fragmentação e precarização –, eximindo-se de suas responsabilidades sociais no âmbito do direito, da cidadania, repassando-as ao chamado “terceiro setor”. Tudo isso porque os direitos de cidadania tornaram-se um obstáculo ao desenvolvimento econômico. “A proteção social [...] transforma-se em ‘custo Brasil’”. (VÉRAS, 1999: 35).

---

<sup>12</sup> Cidadania que possa incluir, em seu bojo, a contradição, a luta de classes.

Não é sem razão que a cidadania está sendo apropriada pela direita (e pela pseudo-esquerda) e seu conteúdo vem sendo banalizado por empresários, por organizações do ideologicamente chamado “terceiro setor”, pelos meios de comunicação de massa etc. Como bem destaca Arantes (s.d.), o que vem ocorrendo é uma disputa acerca do sentido das palavras, e uma ressemantização dos seus conteúdos. Isso nos faz lembrar o romance de George Orwell, “1984”, no qual as palavras eram ressignificadas, esquecidas, e, principalmente, perdiam seu conteúdo histórico, passando a constituir um novo dicionário, o *New Language - 10th Dictionary*. Percebemos que já não se busca mais a origem dos conceitos, o seu conteúdo ao longo do processo histórico e,

[...] de uma hora para outra, “direito” tornou-se privilégio, além do mais em detrimento dos “excluídos”; sujeito de direitos, usuário de serviços; destruição social virou sinônimo progressista de “reforma”; previdência social, um malentendido num país de imprevidentes crônicos; sindicalismo, críspação corporativista; “cidadania”, mera participação numa comunidade qualquer; “solidariedade”, filantropia, é claro; bem público, interesses agregados de grupos sociais; desempregado, indivíduo de baixa empregabilidade; “parceria”, sempre que a iniciativa privada então com a iniciativa e o poder público com os fundos etc. (ARANTES, s.d: 16-17)

Nesse contexto, pleno emprego tornou-se reivindicação ultrapassada. A última moda, agora, é ser empreendedor, abrir o seu próprio negócio, *empowerment* etc. Sobre essa questão, Kalecki (1983) elenca alguns motivos que levaram os empresários industriais a se aporem às políticas de pleno emprego. Segundo Kalecki, em situação de pleno emprego, a demissão de trabalhadores deixaria de ser uma medida disciplinar, fortalecendo assim a classe trabalhadora, aumentando seu poder de luta frente aos patrões e contribuindo para estimular a consciência de classe dos trabalhadores. Todavia, Kalecki admite que os lucros seriam maiores em regime de pleno emprego, apesar do aumento das taxas de salário (tal aumento afetaria mais diretamente os preços, e, conseqüentemente, os interesses dos rentistas). No entanto, “[...] os líderes empresariais apreciam mais a “disciplina nas fábricas” e a “estabilidade política” do que os lucros. Seu instinto de classe lhes diz que, do seu ponto de vista, um pleno emprego durável é insano, e que o desemprego é uma parte integrante do sistema capitalista normal.” (KALECKI, 1983: 57)

Assim, o desemprego (que implica na existência da superpopulação relativa, do lumpen e dos demais trabalhadores desempregados) é necessário à lógica da

acumulação. Nesse sentido, os desempregados e todos os que compõem a superpopulação relativa encontram-se integrados ao sistema, participam do sistema – não no grau por eles desejado, é claro –, mas garantem a expansão e a perpetuação da ordem do capital.

Essa situação de pleno emprego (mínimo ou máximo) garantiria aos trabalhadores o fortalecimento de seus sindicatos, aumentaria o poder de barganha dos trabalhadores por melhores salários e condições de trabalho, por exemplo, e instauraria um contra-poder dos trabalhadores dentro das empresas. Por isso, adverte Saes que, “O pleno emprego absoluto e duradouro, capaz de instaurar uma inflexibilidade total na alocação da força de trabalho, jamais existiu nas sociedades capitalistas, mesmo nos períodos dominados por políticas estatais de inspiração keynesiana.” (SAES, 2003: 45)

Assim como para Kalecki, Saes entende que o pleno emprego se constitui em um perigo econômico e político, indesejável para as classes dominantes.

[...] o pleno emprego [...] [nas] [...] versões mínima e máxima, é encarado pelas classes dominantes e pelos segmentos burocráticos que as representam como um perigo econômico e político, a ser suprimido através de estratégias como a implementação de uma política recessiva, de uma política de inovação tecnológica ou de uma política de reengenharia organizacional (que difunda a terceirização em todos os níveis, que faça aumentar o contingente de trabalhadores formalmente autônomos e sujeitos de fato a empresas determinadas, que incentive o apelo ao trabalho precário etc.). Parece-nos portanto um cenário remoto – hoje, mais do que nunca – aquele em que as classes dominantes e o aparelho de Estado capitalista se manteriam de braços cruzados diante de uma eventual tendência à instauração do pleno emprego, aceitando-a como um fato consumado e uma realidade incontornável. (SAES, 2003: 45-6)

A cidadania plena é algo impossível para todas as classes, se levarmos em conta a igualdade e a justiça. Porém, como mostramos, esse conceito é contraditório. A cidadania é um importante instrumento de luta, desde que sejam apontados os seus limites. Se a luta por direitos de cidadania não fosse importante, a Fiesp, a Fundação Abrinq, a Rede Globo e organizações do ideologicamente chamado “terceiro setor” não se apropriariam desse conceito para banalizá-lo. Banalizada, a cidadania se reduz a direitos mínimos e precarizados, a pseudoparticipação, à bondade humana, à esmola, à caridade, desaparecendo, em seu bojo, a perspectiva de processo histórico de luta de classes. A cidadania como luta por direitos (confronto) não interessa ao regime neoliberal, ao processo de precarização do trabalho, à reconcentração de renda etc. Assim sendo, a destruição do conteúdo de confronto da cidadania e a defesa do princípio da focalização andam

de braços dados com a ideologia neoliberal, que trata o social com as quirelas do mercado.

## **Bibliografia**

ARANTES, P.E. (s.d) Esquerda e direita no espelho das ONGs. *Cadernos Abong*, n.27, p.3-27.

DEMO, Pedro (1998). *Charme da exclusão social*. Campinas, SP: Autores Associados. (Coleção polêmicas do nosso tempo: 61)

\_\_\_\_\_. (2001). *Cidadania pequena*. Campinas, SP: Autores Associados. (Coleção polêmicas do nosso tempo: 80)

ENGELS, F. (s.d). *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Editora Escala. (Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal, 2).

KALECKI, Michal (1983). Os aspectos políticos do pleno emprego. In: \_\_\_\_\_. *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec.

MARSHALL, T.H. (2002) *Cidadania e classe social*. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia.

MARX, K. (1982). Produção progressiva de uma superpopulação relativa ou de um exército industrial de reserva. In: \_\_\_\_\_. *O Capital*. Crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. V.2. São Paulo: Difel, p.730-743. (Capítulo XXIII: a lei geral da acumulação capitalista).

\_\_\_\_\_. (1988a). A transformação do dinheiro em capital. (capítulo IV). In:\_\_\_\_\_. *O Capital*. Crítica da economia política. Livro I, v.1. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, p.165-197.

\_\_\_\_\_. (1978). Troca, igualdade, liberdade. *Revista Temas de Ciências Humanas*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, n.3, p.1-12.

\_\_\_\_\_. (1988b). Processo de Troca (capítulo II). In:\_\_\_\_\_. *O Capital*. Crítica da economia política. Livro I, v.1. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, p.94-104.

\_\_\_\_\_. (2005). *A questão judaica*. São Paulo: Centauro.

NETTO, J.P. (2005). *Capitalismo monopolista e serviço social*. 4<sup>a</sup>. edição. São Paulo: Cortez.

SAES, Décio. (2003). Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. *Revista Crítica Marxista*, Editora Revan, Unicamp, n.16, p.1-47.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e, YAZBEK, Maria Carmelita, GIOVANNI, Geraldo di. (2004). *A política social brasileira no século XXI*. A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez.

TONET, Ivo. (2004) *Democracia ou liberdade?* Maceió: Edufal.

\_\_\_\_\_. (2005). *Em defesa do futuro*. Maceió: Edufal.

VÉRAS, M.P.B. (Ed.) (1999). *Por uma sociologia da exclusão social*. O debate com Serge Paugam. São Paulo: EDUC.